



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº431 DE 26 DE JUNHO DE 1979

"Desapropria área destinada a depósito de lixo."

LUIZ WOLGRAN TEIXEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica desapropriada pelo valor de Cr\$13.600,00 (treze mil e seiscentos cruzeiros), a seguinte área que consta pertence a José Vilela Costa "A estrada de acesso ao local se inicia no centro da porteira de entrada para a estação de captação de água da SABESP localizada na estrada Águas da Prata-Fazenda Pratinha com Azimute Direto igual a $Az=118^{\circ},20319$ até a distância de 33,28m, infletindo novamente com $Az=11^{\circ},95597$, percorrendo uma distância de 36,55m, onde muda de direção com $Az=28^{\circ},76097$, até uma distância de 35,28m, mudando novamente com $Az=4^{\circ},10597$ até uma distância de 43,96m.

Neste ponto a estrada sofre inflexão brusca com $Az=347^{\circ},55569$ até uma distância de 53,38m onde sofre nova inflexão com $Az=15^{\circ},38347$ e percorre uma distância de 78,55m infletindo novamente com $Az=42^{\circ},32236$ até uma distância de 24,4 metros e daí inflete com $Az=32^{\circ},92514$ até 37,96m, mudando para $Az=35^{\circ},92792$ até uma distância de 42,80m e daí muda de direção com $Az=3^{\circ},32236$ e distância de 91,31m; daí sofre uma nova inflexão com $Az=336^{\circ},57236$ até uma distância de 23,43m onde muda de direção com $Az=282^{\circ},00569$ até a distância de 23,60m, mudando novamente para $Az=260^{\circ},50847$ até a distância de 37,99m(pt.8).

Neste ponto a estrada atravessa a garganta com $Az=385^{\circ},82757$ e entra na propriedade a uma distância de aproximadamente 38m.



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"


Estado de São Paulo


O ponto 8 da estrada faz um azimute de $310^{\circ},67238$ com o limite da propriedade, situada no morro à esquerda de quem entra, a 38,56m(pt.4); deste local a linha divisória segue nova direção com $AZ=54^{\circ},04676$ até uma distância de 50,68m (pt.5), onde inflete para $AZ=57^{\circ},38503$ até uma distância de 28,76m (pt.6), infletindo af' com $AZ=75^{\circ},30663$ até uma distância de 13,5m (pt.7). Neste ponto a divisória segue com $AZ=340^{\circ},99507$, atravessando o vale até a distância de 109,14m (pt.1), onde passa para o $AZ=236^{\circ},70000$, prosseguindo até uma distância de 76,29m (pt.2), onde inflete com $AZ=211^{\circ},90216$ e distância de 69,67m (pt.3), infletindo novamente com $AZ=67^{\circ},23800$ e distância de 74,40m, onde fecha a área $A=1,13\text{Ha}$ no ponto 4.

Artigo 2º - A desapropriação que trata o artigo 1º é considerada de natureza urgente para os fins do artigo 15 do Decreto Lei nº3.365 de 21 de junho de 1.941.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.


Luiz Wolgran Teixeira Ferreira
Prefeito Municipal


Valentina Nadir Gomes
Secretária